



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 20/2024

PMMG / 18ª RPM / ALMOXARIFADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: **1250.01.0017678/2024-66**

Número dos MAPAS DE PREÇOS:

1259973 000068/2024

1259973 000069/2024

1259973 000070/2024

Área solicitante: Almoхарifado/18ª RPM

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:

a) 146.403-1 2º Sgt QPE Ângelo Rafael Ferreira de Souza - Banda/EM/18ª RPM

b) 160.055-0 Cb QPE Tiago da Silva dos Santos - Banda/EM/18ª RPM

c) 173.361-7 Sd PM Karina de Andrade Carvalho – Aux. P4/EM/18ª RPM

Designação de Comissão para Estudo Técnico Preliminar – Exercício Financeiro 2024, Publicado BIE Nr 12, páginas 01 e 02 de 13 de setembro de 2024 – 2ª Tentativa.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição da necessidade de reforma na sala de ensaios da banda de música:

2.1.1 Referente a questão da acústica e climatização, foi dimensionado de 02 (dois) equipamentos de ar-condicionado, 220 volts tipo SPLIT piso teto, frio, com capacidade de 36.000 BTU (cada aparelho) Ref. Carrier convencional, adaptação da rede elétrica consistindo da verificação da capacidade da rede e prever a instalação da infraestrutura externa, com eletroduto zincado, para passagem da fiação elétrica do quadro de energia até os 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, passagem de fiação, instalação de 02 duas tomadas e 02 (dois) disjuntores no quadro de energia e demais materiais necessários à instalação e pleno funcionamento dos equipamentos.

2.1.2 Fornecimento de 01 (uma) porta de vidro temperado incolor 10mm, dimensões aproximadas 2,00mx2,10m, sendo necessário a conferência das medidas in loco com as seguintes especificações:

- 4,58m² (aproximadamente) de vidro temperado transparente incolor, esp 10mm, sendo previsto um vão de 0,90m de folha fixa e 1,10m de folha de correr.

2.1.3 Fornecimento e instalação de forro de gesso e luminárias, de acordo com as especificações abaixo:

- 105,98m² de forro de gesso acartonado (13,50mx7,85m), esp. 12,5mm, com fixação do tipo estruturada de perfil metálico, exclusive perfil tabica, sanca e moldura, inclusive acessórios e fixação.
- 105,98m² de preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede ou forro em chapa acartonado (drywall), inclusive uma (01) demão de selador acrílico.
- 12 luminárias comercial com aletas de embutir completa, para duas (2) lâmpadas tubulares led 2x9w-øt8, temperatura da cor 6500k, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada, aproveitando a instalação existente.

2.1.4 No Anexo I seguem maiores informações em formato de memorial descritivo e projeto.

2.1.5 Há de se destacar que a banda de música do EM/18ª00 RPM, com sede em Poços de Caldas, foi criada em 2010 através de ato do Exmo. Governador do Estado Antônio Augusto Junho Anastasia, tendo como missão inicial à época atender às solicitações das 55 cidades e 29 distritos sediados na área de atuação da 18ª RPM. Conta atualmente com 19 integrantes sendo 18 músicos e 1 maestro. Desempenha um trabalho exemplar nas apresentações em diversos eventos cívicos e culturais em toda extensão da 18ª região, um exemplo disso é que no ano de 2023, a banda de música fez mais de 150 apresentações musicais em solenidades militares, eventos escolares, asilos, hospitais e outras solicitadas pela comunidade, levando música de qualidade e alento a comunidade, representando a Polícia Militar de Minas Gerais e colaborando ativamente para a integração entre a comunidade e Polícia Militar. Em seu efetivo militar conta com profissionais com vasta experiência em atuação musical por todo Brasil, com formações acadêmicas na área educacional, na área de música, na segurança pública, credenciando-os a representar a instituição junto à sociedade Sul mineira com um alto nível de profissionalismo. Por este motivo, faz-se necessário promover melhorias na sala de ensaios da banda de música, objetivando propiciar um ambiente mais adequado para seus ensaios e também para melhor recepcionar visitantes.

2.1.6 Todos os serviços serão executados na sala de ensaios da Banda de Música 18ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais (na cidade de Poços de Caldas/MG).

2.1.7 Nos termos do art. 6º, inciso I da Resolução SEPLAG nº. 115/2021 faz-se necessário o início de um novo procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços elencados acima com fornecimento de equipamentos e materiais.

2.1.9 Todos os serviços serão executados por meio de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço. Desta forma, inicia-se o presente Estudo Técnico Preliminar para analisar a viabilidade da contratação.

2.1.10 Conforme art. 6º, inciso IV da Resolução SEPLAG nº. 115/2021, a estimativa da contratação acompanha o termo de referência do processo licitatório.

2.1.11 “A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado e satisfatório. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

2.1.12 Conforme Resolução SEPLAG nº 14/2014 no seu Art. 3º, inciso IV - possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas estaduais.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II da Resolução SEPLAG nº. 115/2021).

2.2.1 A contratação justifica-se, tendo em vista a necessidade de proporcionar melhorias no ambiente de trabalho dos integrantes da banda de música de forma a tornar o ambiente mais salutar para realizar seus ensaios, bem como, receber de maneira satisfatória os visitantes na sede da agremiação musical. A música tem a capacidade de afetar nossas emoções, intelecto e nossa psicologia. Desse modo, a música é uma poderosa forma de arte cujo apelo estético está altamente relacionado com a cultura na qual é executada. Um ambiente bem estruturado e moderno faz com que as autoestimas dos militares músicos sejam revigoradas e, com isso, a possibilidade de melhoria no convívio diário, na prestação de serviço, no desempenho laboral e no convívio social aumentem cada vez mais. A música cumpre um papel mediador das relações sociais e promove o desenvolvimento afetivo das pessoas, além disso, pode ser usada como um elemento agregador em diferentes situações.

2.2.2 A contratação não está prevista no Planejamento Anual, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, sendo **a indicação nr 145051** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a instalação com fornecimento de dois aparelhos de ar-condicionado **e indicação nr 146198** do mesmo parlamentar no valor de R\$ 15.612,00 (quinze mil seiscentos e doze reais) para os serviços de forro de gesso e confecção e instalação de porta de vidro temperado.

2.2.3 Existe programação orçamentária para a contratação da prestação de serviço pela autoridade competente, sendo necessária a solicitação de repasse orçamentário a Unidade Gestora.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, inciso III, Resolução SEPLAG nº. 115/2021)

2.3.1 A execução continuada ou não, dos serviços a serem prestados, baseia-se na Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser de forma contínua ou conforme necessidade da Unidade.

2.3.2 A contratada deverá atender os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, devendo-se avaliar requisitos indispensáveis ao atendimento e à necessidade, garantindo-se a contratação. A depender da marca/modelo dos aparelhos de ar-condicionado ofertados, serão aceitas variações nas especificações em relação ao modelo citado como referência, com exceção da capacidade de refrigeração que não poderá ser inferior a 36 mil BTU e do selo Procel de coeficiente energético que não poderá ser inferior ao padrão B.

a) Critérios:

Os serviços constantes no presente ETP serão executados por pessoa jurídica do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenda a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

b) Requisitos Obrigacionais:

Efetuar a prestação de serviço em estrita observância às especificações deste ETP, do edital, termo de referência e da proposta comercial;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enquanto perdurar a garantia do equipamento/serviço.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

O serviço deverá ser entregue pronto no dia e horário agendado pela contratada, devendo ser realizados testes de funcionamento na presença do servidor designado pela CONTRATANTE.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do não cumprimento da obrigação, e ainda a informação da nova data para entrega dos serviços prontos.

Refazer o serviço, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação do serviço a que está obrigada.

Responsabilizarem-se pelo pagamento das despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta entre aqueles e a Administração CONTRATANTE.

Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de relacionados ao serviço contratado.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

c) Termo de Garantia Técnica:

Comprovação de aptidão para efetuar o serviço compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo ainda os requisitos abaixo relacionados:

- Não haver existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, quando requerido:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001 e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

d) Metodologia de Análise:

A análise será realizada pelo Agente de Atividade, de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamentos de Mercado

Conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, V), o levantamento, precificação e estimativa de preços da contratação serão compatíveis com os quantitativos coletados fora do sistema, com diferentes fornecedores, habilitados e cadastrados no portal de compras.

Não haverá custo para a PMMG, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, no valor de R\$ 45.612,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais).

3.2 Estimativas do valor da contratação

Os valores apresentados estão dentro do preço praticado pelo mercado, aferidos após levantamento conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, VI).

3.2.1 Levantamento de valores para os serviços previstos no presente ETP, sendo:

Item 1. Contratação de empresa para reforma com fornecimento de 02 (dois) equipamentos de ar-condicionado, 220 volts tipo SPLIT piso teto, frio, com capacidade de 36.000 BTU (cada aparelho) Ref. Carrier convencional, adaptação da rede elétrica consistindo da verificação da capacidade da rede e prever a instalação da infraestrutura externa, com eletroduto zincado, para passagem da fiação elétrica do quadro de energia até os 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, passagem de fiação, instalação de 02 (duas) tomadas e 02 (dois) disjuntores no quadro de energia e demais materiais necessários à instalação e pleno funcionamento dos equipamentos.

Item 2. Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 01 (uma) porta de vidro temperado incolor 10mm, dimensões aproximadas 2,00mx2,10m, sendo necessário a conferência das medidas in loco, com as seguintes especificações:

- 4,58m² (aproximadamente) de vidro temperado transparente incolor, esp 10mm, sendo previsto um vão de 0,90m de folha fixa e 1,10m de folha de correr.

Item 3. Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro de gesso e luminárias, de acordo com as especificações abaixo:

- 105,98m² de forro de gesso acartonado (13,50mx7,85m), esp. 12,5mm, com fixação do tipo estruturada de perfil metálico, exclusive perfil tabica, sanca e moldura, inclusive acessórios e fixação.
- 105,98m² de preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em parede ou forro em chapa acartonado (drywall), inclusive uma (01) demão de selador acrílico.

- 12 luminárias comercial com aletas de embutir completa, para duas (2) lâmpadas tubulares led 2x9w-øt8, temperatura da cor 6500k, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada, aproveitando a instalação existente.
- 50m de cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm², 70°C, 450/750V, para complementar a instalação das luminárias, pois será ser utilizada também a instalação existente.
- Seguem valores discriminados nos MAPAS DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Melhores preços

Número do mapa: 1259973 000088/2024

Situação:	Assinado
-----------	----------

Responsável: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
000110698	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT (HW OU CASSETE) INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS	1,00 UNIDADE	1,0000	28.700,0000	30.000,0000	29.200,0000	29.200,00	Mediana
						Total orçado:	29.200,00	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Melhores preços

Número do mapa: 1250973 000089/2024

Situação: Assinatura

Responsável: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
000093920	SERVICO DE CONFECçAO, INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTA DE VIDRO	1,00 UNIDADE	1,0000	1.936,4200	1.936,4200	1.936,4200	1.936,42	Outra metodologia
						Total orçado:	1.936,42	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Número do mapa: 1259973 000070/2024

Data de criação: 04/10/2024

Situação: Assinado

Responsável: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
000001970	SERVICOS DE INSTALACAO E ACABAMENTO DE FORRO DE GESSO	1,00 UNIDADE	1,0000	13.604,5200	13.604,5200	13.604,5200	13.604,52	Outra metodologia
Total orçado:							13.604,52	

SERVIÇO	ORÇAMENTOS	PREÇO MÉDIO
Item 110698 – Instalação ar-condicionado, com aparelhos	Tabela SICOR – Julho / 2024	R\$ 29.200,00
Item 93920 – Confeção e instalação de porta de vidro	Tabela SICOR – Julho / 2024	R\$ 1.936,42
Item 1970 – Instalação de Forro de Gesso	Pesquisa de Preços	R\$ 13.604,52
PREÇO MEDIANO: R\$ 44.740,94		

3.3 Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A terceirização é indispensável uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com capacidade técnica necessária a esse tipo de serviço, bem como não dispõe dos equipamentos necessários para suprir a demanda levantada.

As estimativas de preços estão compatíveis com os quantitativos levantados nos orçamentos.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução (art. 6º, VII)

A solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa para efetuar a prestação dos serviços em estrita observância às especificações contidas neste ETP, no edital, termo de referência e da proposta comercial.

Neste caso, para viabilizar a contratação o processo adequado é a licitação pública, com escolha da modalidade e do tipo mais adequados.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá necessidade de parcelamento da contratação por ser um item indivisível e haver disponibilidade de crédito para pagamento do valor integral do serviço, sendo viável economicamente para Administração Pública.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Pretende-se com a contratação do objeto em questão, deixar a sala de ensaios da Banda de Música da 18ª RPM em plenas condições de utilização, contribuindo assim para o cumprimento da missão institucional na 18ª RPM.

De maneira específica, garantir melhoria na prestação de serviços e atendimento de qualidade aos militares integrantes da agremiação musical.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

A fiscalização do fornecimento do objeto será efetuada por Comissão/Fiscal/Representante especialmente designada pela 18ª Região da Polícia Militar.

MATRIZ DE RISCOS – ALMOXARIFADO – EM18ª RPM				
SERVIÇOS DIVERSOS NA SALA DA BANDA DE MÚSICA DA 18ª RPM				
Setor	Risco	Resultado	Expectativa de Acontecimento	Nível de Risco
Orçamentário	Ausência de crédito orçamentário	Impossibilidade de empenho	Inexistente	Inexistente
Orçamentário	Ausência de recurso financeiro	Impossibilidade de pagamento	Inexistente	Inexistente
Licitações	Tempo exíguo pra licitar	Licitação não ser realizada	Inexistente	Inexistente
Licitações	Licitação deserta ou fracassada	Não aquisição dos serviços	Média	Médio
Fornecedor	Não entrega	Não recebimento dos serviços	Média	Médio

As medidas mitigatórias necessárias para evitar os riscos ou reduzir a possibilidade de acontecimentos são:

Ausência de Crédito Orçamentário:

O crédito orçamentário já foi disponibilizado pela Unidade Gestora via Emenda Parlamentar.

Ausência de recursos financeiros:

Trata-se de recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Tramonte no valor de R\$ 45.612,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais), sendo que os recursos financeiros já estão disponíveis em conta própria.

Tempo exíguo para licitar:

Mobilizar a Seção de Compras e acompanhar os trabalhos, principalmente buscando a celeridade na produção do processo de compras, definição dos lotes, parecer jurídico. Há também a necessidade de produção de processo bem elaborado para evitar pedidos de impugnação do edital.

Licitação deserta ou fracassada:

Possibilitar pelos meios legais a divulgação do certame, buscando a correta definição e agrupamento de itens em lotes de forma a possibilitar interessados e, via de consequência, disputa com um maior número de fornecedores.

Não entrega:

Mensagem ao final do certame, informando o prazo de entrega, agilidade no envio da autorização de fornecimento e acompanhamento diário pelo Almoxarifado da 18ª Região de Polícia Militar junto ao fornecedor vencedor sobre a conclusão do serviço.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 6º, XII)

A Contratada deve estar devidamente possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos de qualidade, que estejam devidamente registrados, e os descartes em locais apropriados.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Portanto, com base no exposto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Com base na Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, XIII), as informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar quanto à prestação dos serviços e considerando que a execução dos serviços elencados no presente ETP são essenciais ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços prestados pela banda de música da 18ª Região da Polícia Militar, considera-se viável a realização de contratação.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Desde sua criação em 2010 até a presente data, não houve nenhuma intervenção nas instalações da banda de música do EM/18ª RPM custeadas com recursos públicos. Todas as intervenções levadas a efeito até a presente data foram custeadas através de parcerias privadas e a intervenção prevista no presente ETP será custeada com recursos liberados através Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Tramonte.

No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a contratação proposta por ser viável.

Poços de Caldas, 09 de outubro de 2024.

Comissão ETP:

Documento assinado digitalmente
 **ANGELO RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**
Data: 11/10/2024 11:58:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângelo Rafael Ferreira de Souza – 2º Sgt QPE
Banda/EM/18ª RPM
Membro 01

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO DA SILVA DOS SANTOS**
Data: 11/10/2024 11:28:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago da Silva dos Santos – Cb QPE
Banda/EM/18ª RPM
Membro 02

Documento assinado digitalmente
 **KARINA ANDRADE DE CARVALHO**
Data: 11/10/2024 14:02:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina de Andrade Carvalho – Sd PM
Aux. P4/EM/18ª RPM
Membro 03

Agente da Atividade:

Documento assinado digitalmente
 **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**
Data: 11/10/2024 14:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edivaldo Pereira da Silva – 2º Ten PM
Chefe do Almoxarifado da 18ª RPM
Agente da Atividade 4365

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa complementar as informações contidas nos projetos e planilhas que tem como objetivo a execução de serviços no salão da Banda de Música da 18ªRPM, Poços de Caldas, localizadas na rua Amâncio Mazzaropi, 195, bairro Estância São José.

As dúvidas de execução deverão ser sanadas junto ao Fiscal do Contrato da Unidade que submeterá a análise e aprovação do Fiscal de Obra da CPO/DAL-PMMG, quando não for possível ser sanada junto aos militares da Unidade com capacidade para tal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações apresentadas, observando-se ainda as Normas Brasileiras Regulamentadoras e de Segurança do Trabalho, em suas respectivas versões mais recentes.

Qualquer falha decorrente da execução e não conformidade com projetos, planilha, memorial e demais especificações poderá ser cobrada à empresa responsável pela execução, a correção, a qualquer tempo, pelo Fiscal do Contrato.

2. FORRO DE GESSO E ILUMINAÇÃO

Para a execução do forro deverá ser utilizado chapa de gesso acartonado, esp. 12,5mm, com fixação do tipo estruturada em perfil metálico, exclusive perfil tabica, sanca e moldura, inclusive acessórios e fixação. A altura do pé direito livre deverá ser de 3m, conforme projeto.

Após a instalação do forro, deverá ser executada a preparação para o emassamento no forro com uma (1) demão de selador acrílico.

Posteriormente, instalar as 12 (doze) luminárias comerciais com aletas de embutir completa, para duas (2) lâmpadas tubulares led 2X9W-ØT8, temperatura da cor 6500k, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada, aproveitando a instalação existente e utilizando os 50 metros de cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm², 70°C, 450/750V.

3. PORTA DE VIDRO

Deverá ser entregue uma porta de vidro temperado incolor 10mm, dimensões aproximadas 2,00mx2,10m, sendo necessário a conferência das medidas in loco, com aproximadamente 4,58m² de vidro temperado transparente incolor, esp 10mm, sendo previsto um vão de 0,90m de folha fixa e 1,10m de folha de correr.

4. AR CONDICIONADO

Para os 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado, será necessário a execução de nova rede elétrica, com a instalação de um quadro de força na área externa do prédio da Banda de Música, conforme projeto, e para os pontos de energia dos aparelhos deverá ser instalado eletrodutos zincado, DN 25 mm (1"), também pela área externa, até a localização

dos 2 (dois) pontos, com a fiação indicada/necessária para o modelo de ar-condicionado tipo split 36.000 btus - frio convencional Carrier 220v, incluídos os kit de instalação, unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna.

Karina Andrade de Carvalho, Sd PM
Auxiliar da Seção Logística do EM18ªRPM

Poços de Caldas, 09 de outubro de 2024